PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/14

Modifica dispositivos dos Decretos Legislativos nº 944/2010, 799/1996, e 933/2009 da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. A unidade de Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa passa a ser denominada de Assessoria Técnica e Gestão da Diretoria Administrativa, conforme competências previstas no ANEXO I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Fica alterado o art. 6º do Decreto Legislativo nº 933/2009, com a criação do Setor de Manutenção, desmembrado do Setor de Serviços Auxiliares, ambos subordinados a Coordenação de Serviços Gerais, que passarão a ter as competências descritas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. Fica alterado o art. 9º do Decreto Legislativo nº 933/2009, criando o Setor de Biblioteca, subordinado à Coordenação do Centro Cultural, que passa a ter as competências previstas no ANEXO I do presente Decreto.

Art. 4º. Ficam criadas as Funções de Confiança do Quadro de Servidores Efetivos, com as respectivas competências descritas no ANEXO I deste Decreto, a seguir:

a) 01 (um) Assistente Técnico de Contratos e Convênios, Classe FC 30, código 50004, integrando a unidade de Assessoria Técnica e Gestão;
b) 01 (um) Gestor de Qualidade, Classe FC 10, código 50005, integrando a unidade de Assessoria Técnica e Gestão;
c) 02 (dois) Chefes de Setores, Classe FC 10, código 50000, para as unidades administrativas: Setor de Manutenção e Setor de Biblioteca, nos termos dos arts. 2º e 3º supra mencionados.

Art. 5º. O inciso I do art. 4º do Decreto Legislativo 944/2010 passa a ter a seguinte redação:

... I - Classe FC 30 - Atividades de assistência técnico-científica às Diretorias, à Controladoria e à Procuradoria Jurídica.

Art. 6º. Fica transformada a Função de Confiança do Quadro de Servidores Efetivos Classe FC 20 de Procurador Adjunto para a Classe FC 30, código

50002, parte integrante da unidade Procuradoria Jurídica, com as competências descritas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 7º. No ANEXO I do Decreto Legislativo nº 944/2010, acrescente-se o cargo de Coordenador Executivo, Classe CC40, código 30038, quantitativo 01, e onde se lê Assessor de Comunicação, quantitativo 06, leia-se 08

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta do Orçamento da Câmara.

Art.9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

PAULO CÂMARA

ARNANDO LESSA

ORLANDO PALHINHA